



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA nº 32/2018
De 19 de novembro de 2018

**NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA
DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM
PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 11, alínea “i”, da Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Defensor Dativo para atuar no Processo Ético Profissional nº 1612/2017, na forma do §5º do Art. 22 da Resolução CFMV nº 875, de 12 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o rito do referido Processo Ético aos termos da Resolução CRMV/SE nº 12, de 29 de novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, na forma do §1º do Art. 1º da Resolução CRMV/SE nº 12, de 29 de novembro de 2016, como defensor dativo para atuar no Processo Ético Profissional nº 1612/2017, o Médico Veterinário Carlos Fernando Pereira de Sa – CRMV-SE 0064.

Art. 2º - O Defensor Dativo ora nomeado deverá atuar com zelo e diligência na defesa dos direitos do Denunciado, sob pena de remoção, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CRMV/SE nº 12, de 29 de novembro de 2016,

Art. 3º - A título de remuneração o defensor dativo ora nomeado receberá a importância de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), na forma do Art. 5º da Resolução CRMV/SE nº 12, de 29 de novembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2018.

Méd. Vet. **Ruberval Francisco de Jesus Feitosa**
Presidente - CRMV-SE 0070

Méd. Vet. **Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho**
Secretário-Geral - CRMV-SE 0252